



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

| | |
|-------------|-------|
| PROCESSO Nº | 14/21 |
| FOLHA Nº | 35 |
| CPL | |

Processo: Nº 014/2021
Dispensa de Licitação nº 001/2021

Açailândia, 01 de janeiro de 2021.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DE TRANSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

ADJUDICAÇÃO

Versa o processo em epígrafe sobre a possibilidade de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Conexão de Internet, e forma parcelada, para atender as demandas a Câmara.

Consta nos autos, demonstração da necessidade da contratação, bem como parecer da Assessoria Jurídica sendo favorável ao procedimento. Ademais consta informação da Diretoria Financeira de disponibilidade orçamentária para o cumprimento das despesas.

Consta dos autos, despacho do Srº Feliberg Melo Sousa, Presidente da Câmara, autorizando a presente demanda.

Temos a comentar:

A Lei Federal 8.666/93 ampara a contratação direta mediante um procedimento prévio em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Passamos a transcrever art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



| | |
|-------------|-------------|
| PROCESSO Nº | 14/21 |
| FOLHA Nº | 36 |
| | <i>Guil</i> |

Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

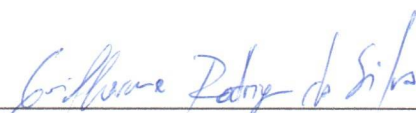
Desta forma, o processo de Dispensa de Licitação esta devidamente instruído com toda a documentação Jurídica/Fiscal que esta em pleno acordo conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando ainda, que a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta prévia à Assessoria Jurídica, da qual se manifestou pela Dispensa de Licitação em apreço, com parecer favorável pela viabilidade jurídica da contratação. Insta comentar que o prazo de execução é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

Pelo exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação da CMAÇ/MA **ADJUDICAR** o objeto da Dispensa de Licitação nº **01/2021/CMAÇ/MA, Proc. Administrativo nº 014/2021**, em favor da empresa PADRONIZADA SERVIÇOS, **CNPJ: 22.653.779/0001-58**, pelo valor global de **R\$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

Pelo que, encaminho o presente processo ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, sugerindo a ratificação da referida **DISPENSA nº 001/2021/CMAÇ/MA**.

Atenciosamente,



Guilherme Rodrigues da Silva
Pregoeiro/CMAÇ-MA